



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Bairro Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 01/2015

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CARIACICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de 01 (uma) vaga para ***Professor Substituto*** para o **Campus Cariacica**, nos termos do inciso X, Artigo 2.º da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999, nº 10.667, de 14/05/2003, nº 11.784, de 22/09/2008 e 12.425, de 17/06/2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2008; Decreto 6.944, de 21/08/2009, e também em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, 9.394, de 20/12/1996, e 12.772, 28/12/2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS
1 – Estatística	40 h	01	Graduação em Estatística com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596/1987, 11.784/2008 e 12.772/2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 11.784/2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/01/2015 a 30/01/2015.

2.2 Horário: 09 às 12h e das 14 às 17h.

2.3 Local: Coordenadoria de Protocolo e Arquivos do Campus Cariacica, situado na Rod. Governador José Sette s/nº, Bairro Itacibá, Cariacica, ES, CEP 29150-410.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Protocolo e Arquivos do Campus Cariacica**, postado **até o dia 30/01/2015**.

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.4 Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme legislação vigente.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (027) 3246-1633 ou (027) 3246-1627, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

LODOVICO ORTLIEB FARIA
Diretor Geral do Campus Cariacica-ES - Ifes